

Bruxelas, 3 de outubro de 2025 (OR. en)

11797/25

Dossiê interinstitucional: 2025/0215(NLE)

FISC 204 ECOFIN 1041 SM 7

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO relativa à celebração do Protocolo de

Alteração do Acordo entre a União Europeia e a República de São Marinho relativo à troca automática de informações sobre contas financeiras para melhorar o cumprimento das obrigações fiscais

internacionais

11797/25 ECOFIN.2.B **PT**

DECISÃO (UE) 2025/... DO CONSELHO

de ...

relativa à celebração do Protocolo de Alteração
do Acordo entre a União Europeia
e a República de São Marinho
relativo à troca automática de informações sobre contas financeiras
para melhorar o cumprimento das obrigações fiscais internacionais

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 115.°, em conjugação com o artigo 218.°, n.º 6, segundo parágrafo, alínea b), e o artigo 218.°, n.º 8, segundo parágrafo,

Tendo em conta a proposta da Comissão Europeia,

Tendo em conta o parecer do Parlamento Europeu¹,

ECOFIN.2.B PT

_

11797/25

Parecer de ... (ainda não publicado no Jornal Oficial).

Considerando o seguinte:

- (1) O Acordo entre a União Europeia e a República de São Marinho relativo à troca automática de informações sobre contas financeiras para melhorar o cumprimento das obrigações fiscais internacionais² («Acordo») reforçou a assistência mútua em matéria fiscal entre as Partes Contratantes e melhorou o cumprimento das obrigações fiscais internacionais.
- (2) Em 26 de agosto de 2022, foram aprovadas, a nível internacional, alterações importantes à Norma Comum de Comunicação (NCC) da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos, e incorporadas no direito da União através da Diretiva (UE) 2023/2226 do Conselho³, que altera a Diretiva 2011/16/UE do Conselho⁴.
- (3) Por conseguinte, é necessário alterar o Acordo a fim de assegurar que, a partir de 1 de janeiro de 2026, a troca automática de informações sobre contas financeiras entre os Estados-Membros e a República de São Marinho esteja em consonância com a NCC atualizada e continue a realizar-se em conformidade com a mesma.
- (4) O texto do Protocolo de Alteração do Acordo entre a União Europeia e a República de São Marinho relativo à troca automática de informações sobre contas financeiras para melhorar o cumprimento das obrigações fiscais internacionais («Protocolo de Alteração»), que resultou das negociações, reflete devidamente as diretrizes de negociação emitidas pelo Conselho

11797/25

ECOFIN.2.B PT

JO L 381 de 28.12.2004, p. 33, ELI: http://data.europa.eu/eli/agree internation/2004/903/oj.

Diretiva (UE) 2023/2226 do Conselho, de 17 de outubro de 2023, que altera a Diretiva 2011/16/UE relativa à cooperação administrativa no domínio da fiscalidade (JO L, 24.10.2023, ELI: http://data.europa.eu/eli/dir/2023/2226/oj).

Diretiva 2011/16/UE do Conselho, de 15 de fevereiro de 2011, relativa à cooperação administrativa no domínio da fiscalidade e que revoga a Diretiva 77/799/CEE (JO L 64 de 11.3.2011, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/dir/2011/16/oj)

- (5) Em conformidade com a Decisão (UE) 2025/... do Conselho⁵⁺, o Protocolo de Alteração foi assinado em ... [data de assinatura], sob reserva da sua celebração em data posterior.
- (6) O Protocolo de Alteração e as declarações conjuntas anexas ao mesmo deverão ser aprovados em nome da União.
- A Autoridade Europeia para a Proteção de Dados foi consultada nos termos do artigo 42.°, **(7)** n.º 1, do Regulamento (UE) 2018/1725 do Parlamento Europeu e do Conselho⁶,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

11797/25 3

⁵ Decisão (UE) 2025/... do Conselho, de ..., relativa à assinatura, em nome da União, do Protocolo de Alteração do Acordo entre a União Europeia e a República de São Marinho relativo à troca automática de informações sobre contas financeiras para melhorar o cumprimento das obrigações fiscais internacionais (JO L, ..., ELI: ...).

JO: Inserir o número de referência da Decisão que consta do documento ST 11799/25 e completar a nota de rodapé correspondente.

⁶ Regulamento (UE) 2018/1725 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2018, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos e organismos da União e à livre circulação desses dados, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 45/2001 e a Decisão n.º 1247/2002/CE (JO L 295 de 21.11.2018, pp. 39, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2018/1725/oj).

Artigo 1.º

É aprovado, em nome da União, o Protocolo de Alteração do Acordo entre a União Europeia e a República de São Marinho relativo à troca automática de informações sobre contas financeiras para melhorar o cumprimento das obrigações fiscais internacionais⁷.

Artigo 2.º

São aprovadas, em nome da União, a declaração conjunta das Partes Contratantes relativa ao Acordo e aos anexos, a declaração conjunta das Partes Contratantes relativa ao artigo 5.º do Acordo, a declaração conjunta das Partes Contratantes relativa às relações entre São Marinho e a União Europeia, a declaração conjunta das Partes Contratantes relativa à definição de banco central e a declaração conjunta das Partes Contratantes relativa à entrada em vigor do Protocolo de Alteração.

11797/25

-

ECOFIN.2.B PT

O texto do Protocolo de Alteração é publicado em... [inserir referência do JO].

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção8.

Feito em ..., em

Pelo Conselho O Presidente / A Presidente

11797/25

⁸ A data de entrada em vigor do Protocolo de Alteração será publicada no Jornal Oficial da União Europeia pelo Secretariado-Geral do Conselho.